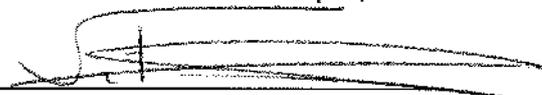


DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

--- O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Lima, Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, declara, para os efeitos previstos na alínea b) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que não existem pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2020.--

---A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Victor Manuel Alves Mendes (Eng.º)